

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

1.1. Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Oxigênio medicinal, é utilizado em todas as unidades de saúde em tratamentos de pacientes com doenças respiratórias crônicas e sazonais, socorristas na remoção de pacientes, bem como o ar comprimido medicinal, utilizado em aparelhos médicos de uso nas ambulâncias do SAMU em atendimentos de emergência, tem ainda uso permanente nos hospitais de urgência e emergência de saúde, assim como em UTI - Unidade de Tratamento Intensivo, Unidade Intermediária e Centro Cirúrgico, sendo indispensável sua utilização.

2.2 Assim, o fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal são de caráter essencial e de natureza continuada, pois, a interrupção deste fornecimento pode causar danos irreparáveis, inclusive óbito de pacientes, devendo a administração pública prestá-los de forma ininterrupta.

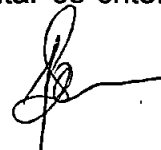
3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 **Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**, localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 2º andar - nº 405 – salas 201, 202, 205, 206, 207, 208, – Centro – Balsas-MA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para o **fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal**, visando atender pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, através do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Balsas-MA.

4.2 A empresa contratada deve ser especializada no fornecimento de **fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal** e respeitar os critérios previstos no termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar;





4.3 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar, devem ser fornecidos de acordo com as ordens de fornecimentos, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, visando o **fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal**. O contrato terá a vigência de até 1 ano, a contar da data da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por até 10 (anos) de acordo com Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A Pesquisa de preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. A pesquisa de preço será realizada no Painel de Preços "banco de preços" para cada item de material e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A Contratação de empresa para o **fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal**, visando atender pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, através do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Balsas-MA.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da Prefeitura Municipal de Balsas, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoarifado Central e também no Planejamento anual de compras.

7.2 A seleção do item a ser adquirido, e suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo da unidade solicitante por meio de planejamento prévio feito via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsas-MA.

7.3 Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 3,5M ³	M ³	1750
2	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 7M ³ A 10M ³	M ³	60000



3	CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 1M ³ A 2,5M ³	M ³	1500
4	CARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 1M ³ (tipo g)	M ³	4000
5	CARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 2,5M ³	M ³	1875
6	CARGA DE AR MEDICINAL CILINDRO PRÓPRIO CAPACIDADE 6,6M ³	M ³	4290

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas, estará disponível após pesquisa de preço que será realizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com a legislação pertinente.

8.2 Considerando o Art. 6º da IN nº 65/2021, será utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Essa contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal de Balsas.

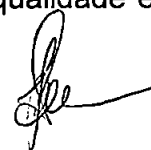
12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Pretende-se contratar item descrito no Edital ao menor preço, com a qualidade e

Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65.800-000, Balsas/MA

CNPJ 06.441.430/0001-25 – (99) 3541-2197

setordecopras.balsas@gmail.com





especificações garantidas, visando atender às necessidades das secretarias do município de Balsas-MA.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.

13.2 A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os impactos ambientais do gás oxigênio e do ar comprimido medicinal incluem a degradação causada pela produção dos cilindros, que envolve extração de metais e alto consumo de energia; as emissões de CO2 durante o transporte e os riscos de vazamentos. O uso intensivo pode aumentar o consumo energético, enquanto o descarte inadequado dos cilindros pode causar contaminação do solo e da água. A manutenção inadequada representa riscos à saúde e à segurança. Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar práticas sustentáveis, como a reciclagem e o desenvolvimento de tecnologias mais verdes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1 A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

Balsas-MA, 01 de outubro de 2024

Gracivania Souza da Graça Silva
Agente Administrativo

Fund. Mun. de Saúde de Balsas
Júlio Ribeiro
Subsecretário de Saúde
Mat. 3881

Éryna Ferreira de Afencar Souza
Secretária Mun. de Saúde

